



# *Câmara Municipal de Iuna*

**LEI MUNICIPAL Nº 2994/2022**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$1.964.624,90 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), para construção de Talude na Rua Raul Caetano, Bairro Quilombo, Cidade de Iúna.

**Art. 2º** O valor de R\$1.964.624,90 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), será inserido na dotação orçamentária nº 050.002.04.451.0008.3.008 – obras e instalações, ficha 133, utilizando-se como fonte, recursos de convênio, conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar, advirão dos repasses do Fundo Estadual de Desenvolvimento Municipal – FUNDO CIDADES.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, 09/05/2022.

**EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara